



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**Lei Complementar nº. 157/2.013.
Processo nº..... 072/2.012.
Aprovada em 03/01/2.013.**

**"Da Nova Redação ao Inciso I do
Artigo 10 da Lei Complementar nº.
139, de 21 de Dezembro de 2.010, Que
Altera o Estatuto dos Servidores
Municipais e o Plano de Cargos e
Carreiras do Poder Executivo".**

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, APROVA a presente Lei:

Artigo 1º. - O Inciso I do Artigo 10 da Lei Complementar nº. 139, de 21 de Dezembro de 2.010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 10 -

I - Para Ingresso no Cargo de Analista de Controle Interno, Terceira Categoria, aprovação em Concurso Público de provas e títulos e graduação de nível superior em administração, ciências contábeis, economia, direito, análise de sistemas, engenharia ou arquitetura.

Artigo 2º. - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de Agosto de 2.011.

Sala das Sessões, em 03 de Janeiro de 2.013.




Marcelo Aguilar Iunes
Presidente